

**Lista das entidades do sector da Segurança Social, que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho  
Reporte de fevereiro de 2026**

**Não existem entidades em incumprimento.**

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.